



Rosário Oeste/MT, 12 de Março de 2020

Ofício nº. 020/PMRO/GAB/2020.

Recabi e - 14/03/2020
Despacho AS comissões p/
Análise, com pedido de urgência

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 036 /2020

Em 13/03/2020 As 10.17 Hrs.
W.Silva

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 005/2020, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.**

Atenciosamente,


JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT
CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA



MENSAGEM Nº. 005/2020

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES LEGISLADORES,

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 036/2020
Em 13/03/2020 às 10:17 h
W. Sibira

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 005/2020, contendo projeto de lei que: **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências;**

O presente projeto de lei reporta-se exclusivamente ao pedido de abertura de crédito especial para aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados a rede municipal de saúde para atendimento a toda população por conta de aporte de emendas parlamentares não previstas no orçamento municipal apresentadas pela Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de **R\$ 757.911,45 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)** para Aquisição de Equipamentos dos Serviços de Saúde Municipal.

Trata-se de emendas parlamentares, Programas do Ministério da Saúde e Superávit Financeiro para aquisição de Equipamentos:

1. nº. 02678/2019-38 - Emenda Parlamentar do Senador Jaime Campos, no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais);
2. nº. 189 – Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Botelho no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
3. nº. 159 - Emenda Parlamentar do Deputado Nininho no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
4. nº. 11412.592000/1190-1 Programa Único Ministério da Saúde no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
5. nº. 847195 - Programa Único Ministério da Saúde no valor de R\$ 35.083,13 (Trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos);



6. nº. 5107701712251036610 – Programa Único Ministério da saúde no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
7. nº. 4061/2018 – Programa Único Ministério da Saúde – no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
8. nº. 2019 – Superavit Financeiro no Valor de R\$ 72.916,32(Setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Presente
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 036/2020

Em 13/03/2020 às 10.17 h

W. Silva



PROJETO DE LEI Nº 007/2020
de 12 de Março de 2.020

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 036/2020

em 13/03/2020 às 10:17

V. Silveira



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,

Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a de **R\$ 757.911,45 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática

05 Secretaria Municipal de Educação
003 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0010 Ensino Fundamental
1032 Aquisição de ônibus escolares
44.90.52.00.00.00 (170) Equipamentos e Material Permanente R\$ 228.912,00
- Fonte de Recursos 0.1.01.000000

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática

06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

MS



0045 Media e Alta Complexidade (MAC)
1119 Aquisição e Equipamento E Mat.Permanente Unidade de media Alta C
44.90.52.00.00.00 (281) Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00
- Fonte de Recursos 0.1.47.000000
R\$ 60.576,94 – Fonte de Recurso 0.3.47.000000

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática
06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0022 Atenção Basica
1125 Aquisição e Equip.E Mat.Perm.Atenção Básica
44.90.52.00.00.00 (232) Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.339,38
- Fonte de Recursos 0.3.42.000000
R\$ 106.083,13 – Fonte de Recursos 0.1.47.000

Art. 2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Emendas Parlamentares, repasses do Fundo Nacional de Saúde e Superavit Financeiro 2019, nas Seguintes Fontes de Recursos:

1. nº. 02678/2019-38 - Emenda Parlamentar do Senador Jaime Campos, no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais);
2. nº. 189 – Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Botelho no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
3. nº. 159 - Emenda Parlamentar do Deputado Nininho no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
4. nº. 11412.592000/1190-1 Programa Único Ministério da Saúde no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
5. nº. 847195 - Programa Único Ministério da Saúde no valor de R\$ 35.083,13 (Trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos);
6. nº. 5107701712251036610 – Programa Único Ministério da saúde no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
7. nº. 4061/2018 – Programa Único Ministério da Saúde – no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).



8. nº. 2019 – Superavit Financeiro no Valor de R\$ 72.916,32 (Setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Fica autorizado a promover a readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, respectivamente a compatibilização das peças de planejamento que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 12 de Março de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA ALBINO
Prefeito Municipal



Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 036/2020

em 13/03/2020 às 10:17 h